



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
Comissão Permanente de Licitações

Anexo I
TERMO DE REFERENCIA

A Prefeitura Municipal de Rio Maria, sediada na Avenida Rio Maria, n° 241, Centro, CEP: 68.530-000, Rio Maria-PA, inscrito no CNPJ/MF, sob o n° 04.144.176/000178, neste ato representado pelo, Sr.º Francisco Paulo Barros Dias, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Rio Maria, portador da Carteira de Identidade n.º 4229835 PC-PA SSP/PA, inscrito no CPF, sob o n.º 691.468.292-53, com a participação da Secretaria Municipal de Governo (órgão gerenciador), tendo como representante o Sr.º Eráclito Gesuíno da Paz, nomeado pelo Decreto n.º 064 de 11 de janeiro de 2017, tendo em vista as solicitações de diversas secretarias sob os n.ºs 20170815005, 20170815006, 20170815007, 20170815008 e 20170815010 que compõem a estrutura administrativa, resolve formalizar as solicitações para fins licitatórios, com o objeto mais abaixo discriminado, amparado Legalmente pela Lei Federal n° 10.520, Lei do Pregão, de 17 de julho de 2012, e Lei Federal 8.666, Decreto Municipal n.º 776 de 05 de janeiro de 2015, Lei Geral das Licitações de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores.

1 – OBJETO

1.1. Registro de preços para eventuais e futuras contratações de empresas para prestação de serviços legais de publicação de atos oficiais, avisos de licitações, extrato de contrato e outras matérias (Imprensa Nacional, Imprensa Estadual, Jornal de Grande Circulação Estadual e Jornal de Grande Circulação Regional) para atender a necessidade da prefeitura e as secretarias a ela vinculada, conforme edital e anexos.

2 – JUSTIFICATIVA

2.1. Solicita-se a contratação amparada por ata registro de preços, a qual permite a esta prefeitura e suas secretarias realizar os serviços em consonância com as demandas surgidas, salvaguardando-se de qualquer excesso, quando desnecessário, além de se conseguir melhores condições na prestação dos serviços através do procedimento licitatório realizado com o maior número de interessados.

2.2. A presente licitação tem como justificativa o atendimento a lei no que se refere a publicidade dos atos acima descritos.

3 - META FISICA

3.1. Viabilizar a publicações de atos e matérias para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Rio Maria e secretarias a ela vinculada.

4 – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS SERVIÇOS

4.1. Entende-se por cm/col (centímetro multiplicado pela coluna) o equivalente a um (01) centímetro de altura por uma (01) coluna de largura; o tamanho da largura varia para cada jornal;

4.2. O preço cotado é unitário, para o cm/col de publicação em dias úteis;

4.3. A redação da matéria a ser publicada pela contratada, será enviada por meio eletrônico (e-mail);

4.4. A contratada deverá disponibilizar eletronicamente a página contendo as publicações, no prazo máximo de um dia útil após a publicação.

4.5. A contratada deverá emitir nota fiscal mensal, contendo o quantitativo total de cm/col e respectivo valor, bem como anexar à nota fiscal as autorizações e quantitativos de cada publicação e respectivos valores.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
Comissão Permanente de Licitações

4.6. As matérias deverá ser entregues até as 14h00m para serem publicadas no dia seguinte;

4.7. As páginas originais deverá ser posteriormente enviadas via correios.

5 – FORMA DE FORNECIMENTO

5.1. Os serviços provenientes desta licitação deverão ser realizados em conformidade com as especificações dos itens constante na planilha descritiva e atendendo os requisitos do item “4 – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS SERVIÇOS”.

6 - DA VIGENCIA DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A ATA de registro de preços terá a validade de 12 meses, podendo ser firmado contrato/empenho para prestação dos serviços registrados em ata durante este período.

7 - DO ORGÃO GERENCIADOR DA ATA

7.1. O gerenciamento da Ata referente a esta solicitação caberá a PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA/SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.

8 – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 A ata de registro de preços poderá ser usada por todos os órgãos da administração pública, desde que autorizado expressamente pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA/SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, observando o disposto no Decreto Municipal nº. 776/2015 - “Regulamento do Registro de Preços”.

9 – DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

9.1. Para a prestação de serviços inerentes ao objeto será formalizado Contrato Administrativo, estabelecendo em suas cláusulas todas as condições, obrigações e responsabilidades entre as partes, em conformidade com o Edital de licitação, do Termo de Referência, e da Proposta de Preços da empresa considerada vencedora.

9.2. Por se tratar de Sistema de Registro de Preços o prazo de vigência do contrato será estabelecido no momento de solicitação de contratação da Empresa vencedora do certame, podendo este prazo ser prorrogado conforme art 57 Inciso II da Lei 8666/93. E a execução dos serviços serão realizados sempre que for solicitado por qualquer secretaria requisitante.

9.3. O momento de contratação será um ato unilateral do órgão gerenciador da ata, e será definido conforme critérios e disponibilidade orçamentaria do mesmo, não cabendo a beneficiária da ata exigir imediata contratação dos serviços licitados, assim como a quantidade a ser contratada.

10 - DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

10.1 A contratada deverá comprovar de aptidão para desempenho de atividades pertinentes e compatível em características com o objeto da licitação através da apresentação de, no mínimo, 01 (um) atestado de desempenho anterior, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto.

11 – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

11.1. A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada pelo Setor de Contratos da Prefeitura.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
Comissão Permanente de Licitações

11.2. A presença da fiscalização da Prefeitura não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada.

12 - RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

12.1. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, impostos, taxas, encargos, royalties, decorrentes da execução do serviço, sem qualquer ônus para a PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA/SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.

12.2. Manter a compatibilidade com as obrigações assumidas durante todo o processo deste objeto.

12.3. Substituir às suas expensas, todo e qualquer serviço executado em desacordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos, que vier a apresentar problema quanto ao resultado apresentado.

12.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo até a entrega dos serviços.

12.5. Responsabilizar-se pela fiel execução dos serviços no prazo estabelecido.

12.6. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração, durante a execução do contrato.

13 - DA GARANTIA

13.1. Todos os serviços executados deverão possuir garantia de qualidade, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor.

14 - RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

14.1. Rejeitar os resultados dos serviços que não estejam de acordo ou que não atendam aos requisitos constantes das especificações dos serviços;

14.2. Efetuar o pagamento na forma e no prazo estabelecido no Contrato e/ou Empenho.

15 – PENALIDADES

15.1. Em caso de erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Licitante ou a Contratada está sujeita às sanções dispostas em Lei e nos termos do contrato acertado entre as partes.

16 – DO VALOR

16.1. O valor máximo proposto pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA/SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO para execução total dos objetos é de R\$ 598.125,00 (quinhentos e noventa e oito mil, cento e vinte e cinco reais).

17 – DA ORIGEM DO RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

17.1. As despesas serão pagas com os recursos próprios da PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA/SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, por se tratar de Sistema de Registro de Preços (SRP) a indicação orçamentaria será feita no momento de lavratura do contrato.

18 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
Comissão Permanente de Licitações

18.1. O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após apresentação de nota Fiscal discriminada de acordo com a Ordem de Fornecimento e acompanhada de medição comprobatória da execução assinada pelo responsável de fiscalização do contrato.

18.2. O pagamento será creditado em favor da contratada, através de ordem bancária, em qualquer banco indicado na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome, número da agência e o número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

18.3. Nenhum pagamento será efetuado a Empresa Contratada se a mesma não estiver em dias com suas regularidades fiscal e trabalhista.

Responsável pela elaboração

ERÁCLITO GESUÍNO DA PAZ
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO N.º 064/2017

Aprovo o Termo de Referência

Samuel Gonçalves dos Reis
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Decreto n.º 067 de 11 de janeiro de 2017



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
Comissão Permanente de Licitações

PLANILHA DESCRITIVA (continuação)

| ITEM | DESCRIÇÃO | MARCA | QUANT. | UNIDADE | VALOR UNITÁRIO R\$ | VALOR TOTAL R\$ |
|------|--|-------|----------|----------|--------------------|-----------------|
| 1 | JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ | | 2250,000 | CENTÍMET | 0,00 | 0,00 |
| | <i>Especificação : Prestação de serviços legais de publicação de atos oficiais em Jornal de grande circulação no Estado do Pará.</i> | | | | | |
| | Valor total extenso: | | | | | |
| 2 | PUBLICAÇÃO NO DOU-DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO | | 2500,000 | CENTÍMET | 0,00 | 0,00 |
| | <i>Especificação : Serviços de publicação de atos oficiais no Diário Oficial da União.</i> | | | | | |
| | Valor total extenso: | | | | | |
| 3 | PUBLICAÇÃO NA IOEPA-IMPRESA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ | | 2500,000 | CENTÍMET | 0,00 | 0,00 |
| | <i>Especificação : Serviços de Publicações de atos oficiais na Imprensa Oficial do Estado do Pará.</i> | | | | | |
| | Valor total extenso: | | | | | |
| 4 | JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO REGIONAL | | 3125,000 | CENTÍMET | 0,00 | 0,00 |
| | <i>Especificação : Prestação de serviços de publicação de atos oficiais em jornal de grande circulação regional</i> | | | | | |
| | Valor total extenso: | | | | | |

